



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 3.291, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Fábio Storch de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fábio Storch de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de
Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre